

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**  
CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63  
NIRE: 35.300.366.476

**Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 01 de dezembro de 2017, às 11:00 (onze horas), na sede da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Companhia”), na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo.

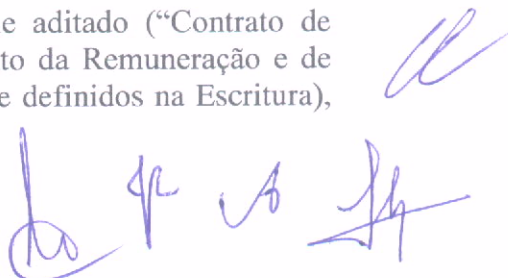
**Presença:** (i) Presentes os titulares detentores de **2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento)** das Debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Debêntures”), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), conforme aditada (“Escritura de Emissão”); e os (ii) representantes do Agente Fiduciário.

**Convocação:** A primeira convocação foi realizada pela Companhia nos termos das cláusulas 7.2 e 7.3 da Escritura de Emissão, por edital publicado nos dias 17, 18 e 22 de novembro de 2017 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, e nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2017 jornal “Diário do Comércio e Indústria do Estado de São Paulo”.

**Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. Luis Felipe Olivo Kronfeld, o qual convidou o Sr. Thiago Jordão Rocha, para atuar como secretário.

**Ordem do Dia:** Os Debenturistas deverão deliberar sobre:

- A. Aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital (“Reestruturação”), conforme proposta da administração da Companhia detalhada e divulgada em 31 de julho de 2017 (“Proposta da Administração”);
- B. Caso a Reestruturação não seja aprovada pelos Debenturistas, com base na Proposta da Administração, nos termos do item (A) acima, e considerando a necessidade de tempo adicional para a negociação das condições da Reestruturação:
  - (a) Autorização prévia para que a Companhia: (i) utilize parte dos recursos depositados na “Conta Reserva do Serviço da Dívida”, conforme definido no “Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias”, celebrado em 22 de maio de 2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado (“Contrato de Administração de Contas”), para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura),



bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura; e (ii) recomponha o Saldo Obrigatório da Conta Reserva do Serviço da Dívida (conforme definido no Contrato de Administração de Contas) de maneira diversa da disposta no Contrato de Administração de Contas, a ser acordada na Assembleia Geral de Debenturistas.

(b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura, conforme detalhado abaixo:

(i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura, para o período findo em 31 de dezembro de 2017; e

(ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para o período findo em 31 de dezembro de 2017.

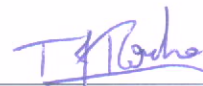
**Termo de não instalação:** Tendo em vista a presença de apenas **2,71% (dois inteiros e setenta e um centésimos por cento)** dos Debenturistas, não foi alcançado o quórum mínimo de metade das Debêntures em Circulação para instalação da presente Assembleia, nos termos da cláusula 7.6. da Escritura de Emissão.

**Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

**Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.  
Salto, 01 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Luis Felipe Olivo Kronfeld  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Jordão Rocha  
Secretário

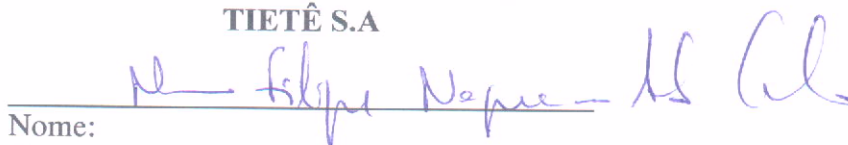

Página de Assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 01 de dezembro de 2017).

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**



Nome: Andréia Marques Ramos  
Cargo: procuradora

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A**



Nome:  
Cargo:

**Mano Coelho**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO  
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Nome:  
Cargo:



**Carlos Fernandes**  
Gerente Jurídico

